PROJETO DE LEI Nº 328/15

Atribui a um logradouro público deste Município a denominação 2ª Alameda Colina do Mar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo denominará logradouro público localizado no bairro de São Marcos, no Município de Salvador, como *"2ª Alameda Colina do Mar*".

Parágrafo Único. O logradouro *2ª Avenida Colina do Mar*, localiza-se nas coordenadas geográficas 12°55'54.4"S e 38°25'47.5" W.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2015.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Considerando a existência da Alameda Colina do Mar, do Conjunto Colina do Mar I - CEP 41.250-490 e do Conjunto Colina do Mar II - CEP 41.250-530, localizados no bairro de São Marcos.

O logradouro que necessita ser denominado tem acesso pela Alameda Colina do Mar.

Os moradores do referido logradouro solicitaram que fosse denominado de 2ª Alameda Colina do Mar.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2015.

LEO PRATES